# Vale Inovação


Tipologias de projetos ..... 1
Objetivos ..... 1
Período da candidatura ..... 1
Critérios de elegibilidade ..... 1
Despesas elegíveis ..... 2
Forma de incentivo ..... 2
Legislação aplicável ..... 2


## *Tipologias de projetos*

Este vale destina-se ao apoio de projetos de aquisição de serviços de consultoria de inovação, abrangendo as atividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

## *Objetivos*

O Vale Inovação tem como objetivo o reforço da capacitação empresarial das PME através do apoio à procura de serviços tecnológicos e do conhecimento de mercados e de interface com os agentes económicos relevantes nos mercados externos.

## *Período da candidatura*

Neste momento não existem candidatura a decorrer, por favor dê-nos conta do seu interesse e assim que abriram novas candidaturas entraremos em contacto.

## *Critérios de elegibilidade*

**Beneficiários**

1. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
2. Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
3. Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado


Rua das Barreiras, nº 16 2º Dto
4590-040 Carvalhosa
Paços de Ferreira
www.sentimentodemercado.pt
info@sentimentodemercado.pt
T 255 873 440
M 939 873 441

interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
4. Declarar que não tem salários em atraso
5. Possuir situação líquida positiva
6. Não ter projetos aprovados na prioridade de investimento qualificação PME.

**Projetos**

1. Ter data de candidatura anterior à data de início da contratação com o prestador do serviço;
2. Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento
3. Ter uma duração máxima de execução de 12 meses
4. Não corresponder a projeto em curso na entidade acreditada
5. Identificar de forma clara, objetiva e prática o problema a solucionar e demonstrar que os serviços a adquirir no domínio de intervenção selecionado vão contribuir para a sua resolução efetiva
6. Demonstrar a natureza incremental e não recorrente da atividade contratada

## *Despesas elegíveis*

Nos vales de inovação são consideradas elegíveis as despesas relativas a serviços de consultoria de inovação, e de apoio à inovação. Estas despesas abrangem as atividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação.

## *Forma de incentivo*

Os incentivos revestem a forma de incentivo não reembolsável e corresponde a 75% das despesas elegíveis com um máximo de €15.000 por projeto.

## *Legislação aplicável*

Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de Fevereiro

Portaria n.º 328-A/2015 de 2 de Outubro (introduz alterações)

Portugal 2020

Rua das Barreiras, nº 16 2º Dto
4590-040 Carvalhosa
Paços de Ferreira
www.sentimentodemercado.pt
info@sentimentodemercado.pt
T 255 873 440
M 939 873 441